

**HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E. P. E.****Anúncio n.º 82/2016**

**Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da área hospitalar — Cardiologia — Da carreira médica e especial médica hospitalar.**

Para conhecimento dos interessados torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., de 25 de fevereiro de 2016, do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Cardiologia — área hospitalar, aberto pelo anúncio n.º 279, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 30-12-2015.

Lista unitária de ordenação final

(candidato único)

Dr. Carlos Manuel Sequeira de Morais — 18,01 valores.

25 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Manuel Abrantes Marques*.

209395267

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 3011/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público os nomes dos trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, no dia 1 de março de 2016.

Nome	Carreira	Categoria	Escalão/posição remuneratória
Helena Margarida Teixeira Andrade Gomes . . . . .	Assistente operacional . . . . .	Assistente operacional . . . . .	Entre 8.ª e 9.ª
Maria Fátima Gomes Gonçalves . . . . .	Assistente operacional . . . . .	Assistente operacional . . . . .	Entre a 7.ª e 8.ª

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de fevereiro de 2016. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel Alexandre Costa*.

209393777

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ARGANIL****Regulamento n.º 222/2016**

Ricardo Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público que a Câmara Municipal de Arganil, na sua reunião ordinária realizada a 17 de fevereiro de 2015, deliberou, por unanimidade, aprovar o «Projeto de Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil», bem como o respetivo tarifário em anexo.

Tendo o dito projeto e anexo sido submetidos a consulta pública por um prazo de 30 dias úteis, de acordo com o preceituado no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo e n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, o mesmo foi objeto de recomendações e de sugestões, as quais foram integradas após a verificação da sua conformidade.

Findo esse período, foi o mesmo aprovado em reunião de Câmara de 19 de janeiro de 2016 e remetido à Assembleia Municipal de 13 de fevereiro de 2016, onde foi aprovado, entrando em vigor 15 dias após a data de publicação no *Diário da República*, revogando o anterior Regulamento em vigor na matéria.

O «Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil» e respetivo anexo encontrar-se-ão disponíveis para consulta no site oficial do Município de Arganil, em [www.cm-arganil.pt](http://www.cm-arganil.pt).

17/02/2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Arganil, *Eng.º Ricardo Pereira Alves*.

**Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil**

Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, a Lei n.º 23/96, de 26 de julho, e ulteriores alterações, bem como as mais recentes recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), vieram revelar a necessidade de proceder à elaboração de alterações ao Regulamento Municipal do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, de acordo com o enquadramento normativo estabelecido naqueles diplomas legais, tendo sido especialmente adaptado às exigências de funcionamento do Município de Arganil, às condicionantes técnicas aplicáveis no exercício da sua atividade e às necessidades dos utilizadores dos sistemas públicos e prediais, respeitando os princípios gerais a que devem obedecer a respetiva conceção, construção e exploração, a regulamentação técnica e as normas de higiene imediatamente aplicáveis.

O atual Regulamento Municipal de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas foi aprovado pela Câmara Municipal de Arganil em 20 de dezembro de 2011 e, após inserção de alterações, a 7 de fevereiro de 2012, pela Assembleia Municipal de Arganil a 25 de fevereiro de 2012, tendo sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, a 6 de março de 2012, pelo que se figura necessário proceder à sua alteração/revisão.